

Lei n.º 27 de 22-8-65

Que autoriza a construção de estrada de
"Joaquim Rodrigues", até o povoado de "Souza"
desta Comuna.

A Câmara Municipal de Saracema, decreta e em seu
Círculo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Saracema, autorizada
a abrir uma estrada ligando o povoado de
Joaquim Rodrigues ao povoado de Souza desta Comu-
nidade; passando pelo povoado de Corrego dos Pinheiros,
Macaco e ligando com o povoado de Souza.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas constantes desta lei,
fica o poder executivo autorizado a fazer a opera-
ção de crédito necessária nas dotações constantes
do Orçamento de 1965, para a referida operação de
abertura de estrada citada.

Art. 3.º - Fubor as disposições em contrário entrando a
presente lei em vigor na data de sua publi-
cação.

Quando pertencente a todos que o conhecimento e ex-
ecução da presente lei pertencer, que cumpram e fa-
çam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Saracema, 22 de agosto de 1965
a) Osvaldo Rodrigues Sara - Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
nos 22 dias do mês de agosto
de 1965

Quinto da Câmara Municipal - Subsecretaria